

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**  
**ZERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**ZERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

*Informações prestadas com base nas posições de julho de 2026.*

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução, n.º 21, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"), atestando que:

- i. reviram o formulário de referência;
- ii. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

**Responsáveis pelo conteúdo do Formulário de Referência:**

- i. **AMANDA BERNARDES COURA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 388.377.118-08, na qualidade de diretora responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“Diretora de Gestão” ou “Amanda”); e
- ii. **OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 921.096.675-91, na qualidade de diretor responsável pela implementação e o cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (“Diretor de Compliance” ou “Octaciano”).

O Diretor de Gestão e o Diretor de Compliance declaram que:

- a. reviram o presente formulário de referência ("Formulário de Referência");
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ZERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 59.523.002/0001-08 ("Gestora" ou "Zera Gestão de Recursos").

AMANDA BERNARDES COURA

OCTACIANO GOMES DE S. Neto

**AMANDA BERNARDES COURA**

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Gestora foi constituída, na Cidade de São Paulo, com o objetivo de desenvolver soluções financeiras voltadas ao agronegócio.

Foi fundada por profissionais com experiência complementar nos mercados financeiro e de capitais e no setor agropecuário, especialmente nas áreas de análise de crédito, estruturação de operações e veículos de investimento e relacionamento com participantes do agronegócio.

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

Desde o início de suas atividades, a Gestora tem atuado na estruturação de operações de financiamento privado, conectando produtores rurais, cooperativas, revendas e agroindústrias a investidores e financiadores do mercado de capitais, em especial fundos de investimento. Sua atuação compreende, entre outras atividades, a realização de diagnósticos financeiros, a definição de estratégias de financiamento, a estruturação de operações e o apoio na apresentação e negociação das operações com potenciais investidores.

Como parte da evolução de suas atividades e de seu projeto de crescimento institucional, a Gestora passará a estruturar sua atuação como gestora de recursos de terceiros, com foco em estratégias de crédito voltadas ao agronegócio.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A Gestora foi constituída, em 7 de janeiro de 2025, sob a forma de sociedade por ações.

Em março de 2025, a **SP VENTURES GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.594.756/0001-80 ("SP Ventures"), ingressou no quadro societário da Gestora.

Em abril de 2026, a Gestora foi transformada de sociedade por ações em sociedade empresária limitada.

Não ocorreram, desde a sua constituição, operações de incorporação, fusão, cisão, alienação ou aquisição de controle societário.

b. escopo das atividades:

Em abril de 2026, o objeto social da Gestora foi alterado para contemplar a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestão de recursos, com vistas à sua atuação como gestora independente especializada em soluções de investimento voltadas ao agronegócio, com foco em operações de crédito e veículos de investimento adequados às características das cadeias produtivas do setor.

A partir dessa alteração, o modelo de atuação da Gestora foi estruturado para compreender a análise e a definição de teses de investimento, a estruturação de veículos de investimento, a seleção e o acompanhamento de ativos, o monitoramento da situação financeira e operacional de devedores e originadores e a interação com investidores e demais prestadores de serviços.

c. recursos humanos e computacionais:

Em abril de 2026, a estrutura de administração da Gestora foi reorganizada para contemplar as diretorias de responsabilidade técnica exigidas pela regulamentação aplicável à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade gestão de recursos.

A estrutura operacional inicial da Gestora foi concebida de forma enxuta, com atuação direta de seus diretores, apoio de profissional dedicado às atividades de análise e acompanhamento das carteiras e contratação de prestadores de serviços especializados. Para veículos com maior complexidade operacional, o modelo de negócios prevê a atuação em regime de cogestão, permanecendo a Gestora responsável pela condução estratégica da

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

gestão e pelo acompanhamento dos ativos.

Em 2026, a Gestora também passou a contar com infraestrutura física e tecnológica própria para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo equipamentos de trabalho e ferramentas corporativas de comunicação, produtividade, armazenamento e organização de documentos, tais como Google Workspace, Microsoft 365 e Notion.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Em junho de 2026, no contexto da estruturação da Gestora para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade gestão de recursos, foram elaborados e aprovados os seguintes documentos internos:

- i. Código de Ética e Conduta;
- ii. Política de Compliance;
- iii. Política de Gestão de Riscos;
- iv. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- v. Política de Decisão de Investimento, Seleção, Alocação, Rateio e Divisão de Ordens; e
- vi. Plano de Continuidade de Negócios.

O Código de Ética e Conduta estabelece princípios de atuação, regras para identificação e tratamento de conflitos de interesses, investimentos pessoais, prevenção à corrupção, relações no ambiente de trabalho e aplicação de medidas disciplinares.

A Política de Compliance disciplina a estrutura e as atribuições da área de compliance, o tratamento de informações confidenciais, a segurança da informação, a segregação de atividades, o acompanhamento de certificações, os treinamentos obrigatórios, a segurança cibernética e a realização de testes periódicos de aderência.

A Política de Gestão de Riscos estabelece procedimentos para identificação, mensuração, acompanhamento e tratamento dos riscos de mercado, crédito, contraparte, liquidez, capital, concentração, operacionais, legais, regulatórios, socioambientais e climáticos, incluindo a definição e o monitoramento de limites, o tratamento de desenquadramentos e a manutenção de registros das análises e decisões adotadas.

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo prevê procedimentos de identificação, qualificação, classificação de risco e monitoramento de clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e demais contrapartes, incluindo procedimentos de KYC, KYE, KYS e KYP, diligências reforçadas e identificação de operações atípicas.

A Política de Decisão de Investimento, Seleção, Alocação, Rateio e Divisão de Ordens estabelece os critérios aplicáveis à análise e seleção dos ativos, à tomada de decisões de investimento e ao tratamento equitativo dos fundos e carteiras sob gestão.

O Plano de Continuidade de Negócios estabelece procedimentos de prevenção, resposta e recuperação em situações que possam comprometer a continuidade das atividades, incluindo a definição de responsabilidades, comunicação de incidentes, manutenção das atividades essenciais e recuperação do ambiente operacional.

As políticas e os procedimentos internos estão sujeitos a revisão periódica e sua implementação e efetividade serão acompanhadas pelos respectivos diretores responsáveis.

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3. Recursos humanos</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3.1.                                                                                                                                                                                                                             | Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:                                                                                                                                                          |
| a.                                                                                                                                                                                                                               | número de sócios:                                                                                                                                                                                                                       |
| 3 sócios.                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                         |
| b.                                                                                                                                                                                                                               | número de empregados:                                                                                                                                                                                                                   |
| 2 empregados.                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                         |
| c.                                                                                                                                                                                                                               | número de terceirizados:                                                                                                                                                                                                                |
| Contabilidade OZAI Contadores. Contratado em março de 2026, são responsáveis pela contabilidade da Gestora.                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                         |
| d.                                                                                                                                                                                                                               | indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM 21; e     |
| <b>Setor de Atuação:</b> Gestão de Recursos, com foco na gestão de fundos estruturados e de ativos de crédito voltados ao agronegócio.<br><b>Certificação:</b> Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados ("CGE"). |                                                                                                                                                                                                                                         |
| e.                                                                                                                                                                                                                               | lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação |
| Amanda, sócia e diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, com atuação no setor de gestão de recursos de fundos estruturados e de ativos de crédito voltados ao agronegócio.                   |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>4. Auditores</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.1.                                                                                                                                                                                                                             | Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:                                                                                                                                                                             |
| a.                                                                                                                                                                                                                               | nome empresarial                                                                                                                                                                                                                        |
| b.                                                                                                                                                                                                                               | data de contratação dos serviços                                                                                                                                                                                                        |
| c.                                                                                                                                                                                                                               | descrição dos serviços contratados                                                                                                                                                                                                      |
| Até a data-base deste Formulário de Referência, não foram contratados auditores independentes.                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>5. Resiliência financeira</b>                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                         |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Com base nas demonstrações financeiras, ateste:                                                                                                                                                                                                                                             |
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e                                                                   |
| b.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).                                                                                                    |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do artigo 1º da Resolução CVM 21.                                                                                                                                                                                                 |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>6. Escopo das atividades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:                                                                                                                                                                                                    |
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.):                                                                                                                                                           |
| <p>A Gestora presta serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, com foco em fundos de investimento e demais veículos de investimento voltados ao agronegócio.</p> <p>No exercício da gestão, a Gestora é responsável, observados a regulamentação aplicável e os documentos dos respectivos veículos, pela definição das teses e estratégias de investimento, análise e seleção dos ativos, tomada das decisões de investimento e desinvestimento, alocação dos recursos, acompanhamento das carteiras e monitoramento da situação financeira e operacional dos ativos, devedores e originadores.</p> <p>A Gestora poderá atuar em regime de cogestão com outras gestoras devidamente autorizadas pela CVM, hipótese em que as atribuições de cada cogestor serão estabelecidas nos documentos aplicáveis.</p> <p>A Gestora não presta serviços de planejamento patrimonial, administração fiduciária, controladoria, custódia ou tesouraria.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| b.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.): |
| <p>A Gestora atua na gestão de fundos de investimento estruturados voltados às cadeias produtivas do agronegócio, especialmente nas modalidades de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC"), fundos de investimento em participações ("FIP"), fundos de investimento imobiliário ("FII") e fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), inclusive sob as formas de FIAGRO-FIDC, FIAGRO-FIP e FIAGRO-FII.</p> <p>Nos FIDC e FIAGRO-FIDC, as estratégias de investimento poderão compreender a aquisição de direitos creditórios originados no âmbito das cadeias produtivas do agronegócio, decorrentes, entre outras, de operações de financiamento, fornecimento de insumos, comercialização de produtos agropecuários e agroindustriais e demais relações comerciais típicas do setor.</p>                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

Nos FIP e FIAGRO-FIP, as estratégias poderão contemplar investimentos em participações societárias de empresas atuantes nas cadeias produtivas do agronegócio, inclusive para o financiamento de projetos de expansão, desenvolvimento operacional, infraestrutura e consolidação de negócios.

Nos FII e FIAGRO-FII, as estratégias poderão envolver investimentos em imóveis rurais e outros ativos imobiliários relacionados ao agronegócio, incluindo arrendamentos, ativos de infraestrutura agrícola e direitos reais, com o objetivo de geração de renda e valorização patrimonial.

Os fundos serão estruturados de acordo com as características dos ativos subjacentes, o perfil de risco, o prazo e a estratégia de cada veículo e serão destinados, inicialmente, a investidores qualificados e profissionais, conforme classificados na Resolução n.º 30, da CVM, de 11 de maio de 2021.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Gestora atua na gestão de veículos de investimento voltados ao agronegócio, cujas estratégias poderão compreender operações de crédito, investimentos em participações societárias e investimentos em ativos imobiliários rurais ou relacionados à infraestrutura das cadeias produtivas do setor.

Conforme a modalidade, a estratégia e a política de investimento de cada veículo, as respectivas carteiras poderão ser compostas, principalmente, pelas seguintes classes de ativos:

- i. direitos creditórios e ativos financeiros e valores mobiliários representativos ou vinculados a operações de crédito originadas no âmbito das cadeias produtivas do agronegócio, inclusive operações de financiamento, fornecimento de insumos, comercialização de produtos agropecuários e agroindustriais, aquisição de máquinas e equipamentos e investimentos em infraestrutura;
- ii. participação societária em sociedades atuantes nas cadeias produtivas do agronegócio; e
- iii. ativos imobiliários rurais, direitos reais, arrendamentos e ativos relacionados à infraestrutura agrícola, quando admitidos pela regulamentação aplicável ao respectivo veículo.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não atua.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não aplicável.

A Gestora dedica-se exclusivamente à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestão de recursos, não desenvolvendo diretamente outras atividades operacionais.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

A **ZERA CONSULTORIA EM AGRONEGÓCIO LTDA EM AGRONEGÓCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.298.734/0001-16 ("Zera Consultoria"), é sociedade sob controle comum à Gestora e atua na prestação de serviços de consultoria e assessoria voltados ao agronegócio, incluindo o diagnóstico de necessidades de financiamento e o apoio à modelagem e estruturação de operações financeiras e de mercado de capitais.

A SP Ventures é sócia minoritária da Gestora e da Zera Consultoria e também atua no segmento de gestão de recursos de terceiros, embora possua foco de atuação distinto daquele adotado pela Gestora. A SP Ventures atua exclusivamente em Venture Capital.

Em razão das relações societárias e da proximidade entre as atividades desenvolvidas pelas referidas sociedades, poderão surgir potenciais conflitos de interesses, especialmente nas hipóteses em que:

- i. operações analisadas, assessoradas ou estruturadas pela Zera Consultoria sejam apresentadas como oportunidades de investimento aos fundos geridos pela Gestora;
- ii. clientes da Zera Consultoria figurem como devedores, cedentes, originadores, emissores, garantidores ou sociedades investidas dos fundos geridos pela Gestora;
- iii. a Zera Consultoria seja remunerada por pessoas envolvidas em operações realizadas ou analisadas pelos fundos geridos pela Gestora;
- iv. haja eventual sobreposição entre oportunidades de investimento analisadas pela Gestora e pela SP Ventures;
- v. a Gestora e a SP Ventures atuem conjuntamente na gestão ou cogestão de determinado veículo de investimento;
- vi. a Gestora e a SP Ventures analisem ou disputem as mesmas oportunidades de investimento, investidores, originadores ou contrapartes;
- vii. a atuação simultânea de sócios ou administradores nas duas sociedades possa comprometer ou aparentar comprometer a independência das decisões de investimento da Gestora;
- viii. informações confidenciais obtidas por uma das sociedades sejam relevantes para as decisões de investimento ou desinvestimento das demais; ou
- ix. a participação societária da SP Ventures na Gestora possa comprometer, ou aparentar comprometer, a independência das decisões de investimento da Gestora.

Sem prejuízo do disposto no Código de Ética e na Política de Compliance, os potenciais conflitos de interesses serão mitigados mediante:

- i. manutenção da autonomia técnica e decisória da Gestora na análise, aprovação, aquisição, acompanhamento e desinvestimento dos ativos integrantes das carteiras sob sua gestão;
- ii. realização de análise própria e independente pela Gestora, observados a política de investimento, os critérios de elegibilidade e os limites de risco de cada veículo, não existindo aquisição automática ou tratamento preferencial para operações originadas ou assessoradas por partes relacionadas;
- iii. adoção de critérios objetivos, equitativos e previamente definidos para a alocação de oportunidades de investimento entre os veículos geridos pela Gestora e aqueles geridos ou cogeridos pela SP Ventures;

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

- iv. comunicação das situações de conflito de interesses ao Diretor de Compliance e abstenção das pessoas envolvidas de participar da análise, discussão ou decisão relacionada à matéria conflitante;
- v. adoção de controles de segregação informacional e sistêmica, incluindo restrições de acesso a sistemas, diretórios, documentos e informações confidenciais, observada a necessidade de conhecimento para o exercício de cada função;
- vi. vedação ao compartilhamento de informações confidenciais entre a Gestora e as demais sociedades do grupo, salvo quando houver fundamento legal ou regulatório e forem observados os procedimentos internos de proteção e controle de acesso;
- vii. limitação do acesso da SP Ventures, na qualidade de sócia, às informações necessárias ao exercício regular de seus direitos societários, sem acesso automático às informações confidenciais relativas às carteiras e estratégias de investimento da Gestora;
- viii. realização de operações envolvendo partes relacionadas em condições equitativas, transparentes e compatíveis com as praticadas no mercado, com a manutenção dos registros e fundamentos que suportem a decisão de investimento;
- ix. formalização das atribuições e responsabilidades de cada gestora nos casos de cogestão; e
- x. divulgação dos conflitos e das relações entre as partes aos investidores e obtenção das aprovações exigidas pela regulamentação ou pelos documentos dos respectivos fundos, quando aplicável; e
- xi. conforme aplicável, submissão das operações à aprovação prévia dos investidores.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);
- b. número de investidores, dividido por:
  - i. pessoas naturais;
  - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);
  - iii. instituições financeiras;
  - iv. entidades abertas de previdência complementar;
  - v. entidades fechadas de previdência complementar;
  - vi. regimes próprios de previdência social;
  - vii. seguradoras;
  - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;
  - ix. clubes de investimento;
  - x. fundos de investimento;
  - xi. investidores não residentes;

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | <p>xii. outros (especificar);</p> <p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);</p> <p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;</p> <p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes);</p> <p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</p> <p>g. pessoas naturais;</p> <p>h. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);</p> <p>i. instituições financeiras;</p> <p>j. entidades abertas de previdência complementar;</p> <p>k. entidades fechadas de previdência complementar;</p> <p>l. regimes próprios de previdência social;</p> <p>m. seguradoras;</p> <p>n. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;</p> <p>o. clubes de investimento;</p> <p>p. fundos de investimento;</p> <p>q. investidores não residentes;</p> <p>r. outros (especificar).</p> |
|      | <p>Na data-base deste Formulário de Referência, a Gestora não possui fundos de investimento ou carteiras administradas sob sua gestão e, conseqüentemente, não possuía investidores ou recursos financeiros sob administração.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6.4. | <p>Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</p> <p>a. ações;</p> <p>b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras;</p> <p>c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras;</p> <p>d. cotas de fundos de investimento em ações;</p> <p>e. cotas de fundos de investimento em participações;</p> <p>f. cotas de fundos de investimento imobiliário;</p> <p>g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;</p> <p>h. cotas de fundos de investimento em renda fixa;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| i.                                                                                                                                                                                                                         | cotas de outros fundos de investimento;                                                                                                                  |
| j.                                                                                                                                                                                                                         | derivativos (valor de mercado);                                                                                                                          |
| k.                                                                                                                                                                                                                         | outros valores mobiliários;                                                                                                                              |
| l.                                                                                                                                                                                                                         | títulos públicos; e                                                                                                                                      |
| m.                                                                                                                                                                                                                         | outros ativos.                                                                                                                                           |
| Na data-base deste Formulário de Referência, a Gestora não possui fundos de investimento ou carteiras administradas sob sua gestão e, consequentemente, não possui investidores ou recursos financeiros sob administração. |                                                                                                                                                          |
| 6.5.                                                                                                                                                                                                                       | Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |
| 6.6.                                                                                                                                                                                                                       | Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes                                                                                              |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          |
| <b>7. Grupo econômico</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |
| 7.1.                                                                                                                                                                                                                       | Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:                                                                                       |
| a.                                                                                                                                                                                                                         | controladores diretos e indiretos                                                                                                                        |
| A Diretora de Gestão e o Diretor de Compliance são os controladores diretos conjuntos.                                                                                                                                     |                                                                                                                                                          |
| b.                                                                                                                                                                                                                         | controladas e coligadas                                                                                                                                  |
| Não aplicável. A Gestora não possui sociedades controladas ou coligadas.                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                          |
| c.                                                                                                                                                                                                                         | participações da empresa em sociedades do grupo                                                                                                          |
| Não aplicável. A Gestora não detém participação societária em outras sociedades do grupo.                                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |
| d.                                                                                                                                                                                                                         | participações de sociedades do grupo na empresa                                                                                                          |
| A SP Ventures é titular de 15% (quinze por cento) do capital social da Gestora.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                          |
| e.                                                                                                                                                                                                                         | sociedades sob controle comum                                                                                                                            |
| Zera Consultoria                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                          |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                             |
| <b>8.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Estrutura operacional e administrativa</b>                                                                                                               |
| 8.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:               |
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico                                                                                                    |
| <p><b>Reunião de Sócios:</b> órgão responsável por deliberar sobre as matérias previstas na legislação e no contrato social da Gestora, incluindo a tomada das contas dos administradores, a aprovação das demonstrações financeiras, a eleição e destituição dos membros da diretoria, as alterações do contrato social e as demais matérias de interesse da sociedade submetidas à deliberação dos sócios.</p> <p><b>Diretoria:</b> responsável pela administração e representação da Gestora, pela condução de suas atividades e pela implementação das deliberações dos sócios, observadas as atribuições específicas conferidas aos diretores responsáveis pelas atividades reguladas.</p> <p><b>Departamento de Gestão de Recursos:</b> responsável pela condução da atividade de gestão discricionária dos fundos e demais veículos de investimento sob gestão da Gestora, incluindo a análise e seleção de ativos, a tomada das decisões de investimento e desinvestimento, a alocação dos recursos, o rateio e a divisão de ordens e o acompanhamento dos investimentos, em conformidade com as políticas de investimento, os mandatos, os limites de risco e as restrições aplicáveis a cada veículo.</p> <p><b>Departamento de Risco:</b> responsável por identificar, mensurar, monitorar e controlar, de forma independente em relação ao Departamento de Gestão de Recursos, os riscos das carteiras e dos veículos de investimento sob gestão da Gestora. Compete-lhe, ainda, acompanhar a exposição das carteiras e a observância dos limites aplicáveis, elaborar relatórios de risco, identificar e comunicar eventuais desenquadramentos e acompanhar os planos de ação adotados para sua mitigação ou reenquadramento.</p> <p><b>Departamento de Compliance:</b> responsável pela implementação, manutenção e supervisão das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, bem como pelo acompanhamento do cumprimento das normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. Suas atribuições incluem a revisão das políticas internas e dos documentos regulatórios, a realização de testes de aderência, o acompanhamento das certificações e dos treinamentos dos colaboradores da Gestora ("<u>Colaboradores</u>"), a análise de potenciais conflitos de interesses e o monitoramento dos controles relacionados à confidencialidade, à segurança da informação e à segurança cibernética. O Departamento de Compliance também auxilia o diretor responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa ("<u>PLDFTIP</u>") na implementação e no cumprimento dos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p>Na data-base deste Formulário de Referência, a Gestora não possui comitês permanentes formalmente constituídos.</p> |                                                                                                                                                             |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| b.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                      |
| c.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais                                                          |
| <p>Compete à Diretora de Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. responder perante a CVM pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários desenvolvida pela Gestora;</li><li>ii. dirigir e supervisionar as atividades do Departamento de Gestão de Recursos;</li><li>iii. definir as teses e estratégias de investimento dos veículos sob gestão;</li><li>iv. analisar e selecionar ativos e tomar as decisões de investimento e desinvestimento, observadas as políticas de investimento, os regulamentos, os critérios de elegibilidade e os limites aplicáveis a cada veículo;</li><li>v. supervisionar a alocação de recursos, o rateio e a divisão de ordens e o acompanhamento dos ativos integrantes das carteiras; e</li><li>vi. zelar pela observância das regras e dos deveres regulatórios aplicáveis à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e aderência dos respectivos processos e rotinas.</li></ul> <p>Compete ao Diretor de Compliance:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. responder perante a CVM pelas atividades de controles internos e compliance;</li><li>ii. assegurar a implementação, manutenção, atualização e efetividade das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora;</li><li>iii. supervisionar o cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas de autorregulação aplicáveis;</li><li>iv. supervisionar os testes de aderência, treinamentos, certificações, controles de acesso, segurança da informação e tratamento de conflitos de interesses; e</li><li>v. adotar as providências necessárias para a correção de eventuais deficiências identificadas nos controles internos.</li></ul> <p>Compete ao diretor responsável pela gestão de riscos ("<u>Diretor de Risco</u>"):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. responder perante a CVM pela estrutura de gerenciamento de riscos;</li><li>ii. assegurar a implementação e a manutenção da Política de Gestão de Riscos;</li><li>iii. supervisionar as metodologias, os limites e os controles de risco aplicáveis aos veículos sob gestão;</li><li>iv. acompanhar as exposições das carteiras e a observância dos limites de risco; e</li><li>v. determinar e acompanhar as medidas necessárias ao tratamento de desenquadramentos e demais situações de risco.</li></ul> |                                                                                                                                      |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compete ao responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa (" <u>Diretor de PLDFTP</u> "):                                                          |                                                                                                                                                                                                                           |
| i.                                                                                                                                                                                                                                    | assegurar a implementação, manutenção e efetividade das políticas, regras, procedimentos e controles de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa; |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                   | supervisionar os procedimentos de identificação, qualificação, classificação de risco e monitoramento de clientes, contrapartes, Colaboradores, prestadores de serviços e parceiros;                                      |
| iii.                                                                                                                                                                                                                                  | avaliar operações e situações atípicas e deliberar sobre a adoção das medidas e comunicações cabíveis; e                                                                                                                  |
| iv.                                                                                                                                                                                                                                   | assegurar a manutenção dos registros e o cumprimento das obrigações regulatórias aplicáveis.                                                                                                                              |
| 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.                                                                             |                                                                                                                                                                                                                           |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                           |
| 8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: |                                                                                                                                                                                                                           |
| i.nome                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                           |
| i.                                                                                                                                                                                                                                    | Amanda Bernardes Couta, anteriormente qualificado neste Formulário de Referência.                                                                                                                                         |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                   | Octaciano Gomes de Souza Neto, anteriormente qualificado neste Formulário de Referência.                                                                                                                                  |
| ii.idade                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                           |
| i.                                                                                                                                                                                                                                    | Amanda: 32 anos.                                                                                                                                                                                                          |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                   | Octaciano: 47 anos.                                                                                                                                                                                                       |
| iii.profissão                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                           |
| i.                                                                                                                                                                                                                                    | Amanda: empresária.                                                                                                                                                                                                       |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                   | Octaciano: empresário.                                                                                                                                                                                                    |
| iv.CPF ou número do passaporte                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                           |
| i.                                                                                                                                                                                                                                    | Amanda: 388.377.118-08.                                                                                                                                                                                                   |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                   | Octaciano: 921.096.675-91.                                                                                                                                                                                                |
| v.cargo ocupado                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                           |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| i.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diretora de Gestão: Amanda.                                                                                                                                                                    |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diretor de Compliance: Octaciano.                                                                                                                                                              |
| iii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diretor de Risco: Octaciano.                                                                                                                                                                   |
| iv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diretor de PLDFTP: Octaciano.                                                                                                                                                                  |
| .data da posse                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                |
| i.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Amanda: 18 de fevereiro de 2025.                                                                                                                                                               |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Octaciano: 27 de abril de 2026                                                                                                                                                                 |
| .prazo do mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                |
| O prazo de mandato de ambos os diretores é indeterminado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                |
| .outros cargos ou funções exercidas na empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                |
| 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                |
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | currículo, contendo as seguintes informações:                                                                                                                                                  |
| i.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | cursos concluídos:                                                                                                                                                                             |
| <p>Amanda é graduada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – EAESP, em São Paulo, curso concluído em julho de 2016.</p> <p>Adicionalmente, realizou Programa de Estudos no Exterior em Negócios e Finanças na Universitat Autònoma de Barcelona, em Barcelona, Espanha, no período de julho de 2014 a dezembro de 2014, bem como Programa de Intercâmbio Cultural na Flour Bluff High School, em Corpus Christi, Estados Unidos, no período de janeiro de 2011 a julho de 2011.</p> <p>A Requerente também possui formação complementar em Investimentos Sustentáveis pela Universidade de Oxford e certificação Yellow Belt.</p> |                                                                                                                                                                                                |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | aprovação em exame de certificação profissional                                                                                                                                                |
| Amanda possui Certificação de Gestores para Fundos Estruturados da ANBIMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                |
| iii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa;</li><li>• cargo e funções inerentes ao cargo;</li><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;</li></ul> |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| •    | datas de entrada e saída do cargo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| i.   | <b>Zera Gestão de Recursos:</b> dezembro de 2024 até presente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| a.   | <b>Cargo:</b> Sócia e Diretora de Gestão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| b.   | Amanda é cofundadora da Gestora e, no exercício de suas funções, atua na originação, análise, estruturação e distribuição de operações de crédito privado, especialmente no segmento de agronegócio, incluindo operações estruturadas por meio de veículos como FIAGRO, FIDC, FII, FIP e demais veículos de investimentos do mercado de capitais. Também participa da concepção de teses de investimento, modelagem financeira, análise de risco, relacionamento com investidores e desenvolvimento de estruturas de <i>blended finance</i> . Em 2025, a Gestora participou da estruturação de operações envolvendo, aproximadamente, R\$ 1,2 bilhão em operações de crédito no agronegócio, contando com a participação de empresas como C. Vale, Seara, GT Foods, Pluma, Primato e Agroforte, com estruturas que combinaram recursos de empresas, governo e mercado de capitais. |
| ii.  | <b>Suno Gestora de Recursos Ltda.</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 11.304.223/0001-69 (" <b>Suno Asset</b> "): abril de 2021 a outubro de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| a.   | <b>Cargo:</b> <i>Managing Director</i> e, anteriormente, Head de Produtos Estruturados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| b.   | A Suno Asset é uma gestora de recursos focada em fundos de investimento e produtos de mercado de capitais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| c.   | Como <i>Managing Director</i> , Amanda atuou na gestão de aproximadamente R\$ 1,6 bilhão distribuídos em 12 fundos nos segmentos de crédito e <i>equity</i> , coordenando equipes multidisciplinares e acompanhando estratégias de gestão, alocação, performance, risco e relacionamento com investidores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| d.   | Como Head de Produtos Estruturados, foi responsável pela concepção e estruturação da área de Produtos Estruturados da gestora, desenvolvendo teses de investimento em ativos alternativos e liderando mandatos relevantes, incluindo o FIAGRO FII SNAG11, FII Recebíveis SNCI11, FII SNEI11, FIAGRO FII SNFZ11 e FIAGRO FIDC CAFÉ11. Suas funções incluíam originação de ativos, estruturação de fundos, modelagem financeira, análise de crédito, acompanhamento de portfólio, definição de estratégias de gestão e monitoramento de operações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.5. | Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, fornecer:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| a.   | currículo, contendo as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| i.   | cursos concluídos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| a.   | MBA em Gestão Estratégica de Negócios, pela FUCAPE Business School, concluído em 2014;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| b.   | Graduação em Sociologia, pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, concluída em 2004;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| c.   | Programa de Desenvolvimento de Conselheiros, pela Fundação Dom Cabral, concluído em 2011;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| d.   | Finanças Corporativas para o Agronegócio, pelo Insper, concluído em 2023;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e.             | Títulos de Crédito do Agronegócio, pelo Instituto Brasileiro de Direito do Agronegócio – IBDA, concluído em 2022; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| f.             | Crédito no Agronegócio, pela AgroSchool, concluído em 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ii.            | aprovação em exame de certificação profissional (opcional)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Não aplicável. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| iii.           | <p>principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa;</li> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo;</li> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;</li> <li>• datas de entrada e saída do cargo:</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| i.             | <b>Zera Gestão de Recursos:</b> dezembro de 2024 até presente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| a.             | <b>Cargo:</b> Sócio, Diretor de Compliance, Diretor de Riscos e Diretor de PLDFTP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| b.             | Octaciano participa na concepção da estrutura e da governança da Gestora e na elaboração de suas políticas e procedimentos internos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| c.             | É responsável pela implementação, manutenção e supervisão de regras, políticas, procedimentos e controles internos; pela estrutura de gerenciamento de riscos; e pelos controles de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ii.            | <b>Suno Asset:</b> outubro de 2022 até setembro de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| a.             | <b>Cargo:</b> Diretor de Agronegócio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| b.             | Octaciano exerceu liderança da estratégia de fundos voltados ao agronegócio, incluindo a estruturação e o acompanhamento de veículos de investimento; relacionamento com investidores e interface institucional, com reporte ao Diretor-Presidente; e participação nos Comitês de Investimento e de Compliance. No âmbito dos referidos comitês, participou da avaliação de teses de investimento e da observância das diretrizes e dos limites aplicáveis à alocação dos fundos, do acompanhamento da aderência às normas da CVM e da ANBIMA e às políticas internas e do tratamento de conflitos de interesses e de temas relacionados aos controles internos. |
| iii.           | <b>Elogroup Consulting Ltda.</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.670.505/0001-75: outubro de 2022 até setembro de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| a.             | <b>Cargo:</b> Diretor de Agronegócio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| b.             | Octaciano exercer liderança da área de agronegócio, com atuação em projetos de estratégia, governança, transformação de negócios e estruturação de novos negócios para grandes empresas do setor, prestando serviços de consultoria em gestão e transformação de negócios. Além de ter sido sócio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8.2.           | Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | currículo, contendo as seguintes informações:                                                                                                                                                                                              |
| i.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | cursos concluídos;                                                                                                                                                                                                                         |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | aprovação em exame de certificação profissional;                                                                                                                                                                                           |
| iii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa;</li><li>• cargo e funções inerentes ao cargo;</li><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;</li><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul> |
| Não aplicável. Mesmo diretor indicado no item 8.2 acima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                            |
| 8.3. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | currículo, contendo as seguintes informações:                                                                                                                                                                                              |
| i.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | cursos concluídos;                                                                                                                                                                                                                         |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | aprovação em exame de certificação profissional;                                                                                                                                                                                           |
| iii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa;</li><li>• cargo e funções inerentes ao cargo;</li><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;</li><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul> |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                            |
| 8.4. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                            |
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | quantidade de profissionais.                                                                                                                                                                                                               |
| 2 profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
| b.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes                                                                                                                                                                               |
| <p>O Departamento de Gestão de Recursos é composto pela Diretora de Gestão e por profissional dedicado às atividades de análise e acompanhamento dos investimentos.</p> <p>A Diretora de Gestão os exerce as atividades de definição das teses e estratégias de investimento, estabelecimento dos critérios de elegibilidade, análise e seleção dos ativos, tomada das decisões de investimento e desinvestimento, alocação dos recursos e acompanhamento estratégico dos fundos e demais veículos sob gestão. Compete-lhe,</p> |                                                                                                                                                                                                                                            |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

ainda, supervisionar o processo de gestão, acompanhar a aderência das carteiras às respectivas políticas de investimento e adotar as providências necessárias para o ajuste das exposições aos limites aplicáveis.

O profissional de análise presta suporte técnico à Diretora de Gestão, incluindo a coleta, consolidação e análise de informações financeiras, operacionais e setoriais; a análise de crédito dos devedores, originadores e demais contrapartes; a elaboração de materiais de suporte às decisões de investimento; o acompanhamento do desempenho dos ativos, das garantias, dos critérios de elegibilidade e das obrigações contratuais; a revisão dos relatórios e informes encaminhados pelos prestadores de serviços e eventuais cogestores; e o suporte às rotinas de monitoramento dos veículos sob gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Gestora utiliza ferramentas de produtividade, comunicação, armazenamento, organização e controle de informações compatíveis com seu porte e com as características dos veículos que pretende gerir.

Sua infraestrutura contempla, entre outras ferramentas, Microsoft 365, Google Workspace e Google Drive, utilizados para elaboração, armazenamento e compartilhamento controlado de documentos, planilhas, apresentações, comunicações e registros operacionais.

A plataforma Notion é utilizada para a organização e o acompanhamento do pipeline de operações, clientes e investidores, bem como para a centralização de informações relacionadas à estruturação e ao acompanhamento das operações. A Gestora também utiliza ferramentas de automação baseadas em inteligência artificial como apoio às atividades de análise e estruturação, permanecendo as análises, validações e decisões de investimento sob responsabilidade dos profissionais do Departamento de Gestão de Recursos.

Para o acompanhamento dos fundos e de suas carteiras, a Gestora utiliza, ainda, as informações, posições, relatórios e demais dados disponibilizados pelos administradores fiduciários, cogestores e demais prestadores de serviços dos veículos sob gestão. Tais informações são consolidadas em controles internos e utilizadas para o acompanhamento dos ativos, das exposições e dos limites aplicáveis.

As principais rotinas e procedimentos do Departamento de Gestão de Recursos compreendem:

- i. recebimento e análise preliminar das oportunidades de investimento;
- ii. coleta e consolidação de informações financeiras, operacionais, societárias e setoriais relacionadas aos ativos, devedores, originadores e demais contrapartes;
- iii. realização de análise técnica, financeira e de crédito, conforme a natureza do ativo, incluindo a avaliação da capacidade de pagamento, das garantias, da estrutura da operação e dos riscos envolvidos;
- iv. definição da tese de investimento, dos critérios de elegibilidade, dos limites de concentração, dos *covenants*, dos gatilhos de monitoramento e dos demais mecanismos de proteção aplicáveis à operação;
- v. elaboração e registro dos materiais e fundamentos que subsidiam a decisão de investimento;
- vi. decisão de investimento ou desinvestimento pela Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, observados a política de investimento, o regulamento e os limites aplicáveis ao respectivo veículo;
- vii. transmissão, registro, alocação e, quando aplicável, rateio das ordens, de acordo com critérios previamente definidos, equitativos e passíveis de verificação;

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| viii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | acompanhamento contínuo dos ativos, incluindo o monitoramento do desempenho financeiro e operacional dos devedores e originadores, do cumprimento dos <i>covenants</i> e critérios de elegibilidade, das garantias, dos limites de concentração e dos demais eventos relevantes; |
| ix.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | revisão dos relatórios e informes elaborados pelos cogestores, administradores fiduciários e demais prestadores de serviços;                                                                                                                                                     |
| x.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | verificação periódica do enquadramento das carteiras e comunicação de eventuais violações de limites ao Departamento de Risco e ao Departamento de Gestão de Recursos, com definição e acompanhamento das medidas de reenquadramento; e                                          |
| xi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | manutenção dos documentos, análises, relatórios, justificativas e decisões de investimento em meio eletrônico, de forma organizada, atualizada e rastreável.                                                                                                                     |
| <p>8.5. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | quantidade de profissionais                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2 profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| b.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>O Departamento Compliance é responsável pela verificação do permanente atendimento da Gestora às normas legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis às suas atividades, bem como pela supervisão dos controles internos e pelo acompanhamento dos serviços prestados por terceiros contratados.</p> <p>Nesse contexto, seus integrantes desenvolvem, entre outras, as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. acompanhamento das alterações legislativas, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis à Gestora e avaliação de seus impactos sobre as atividades da Gestora;</li> <li>ii. verificação da aderência das atividades e dos Colaboradores às normas aplicáveis, ao Código de Ética e Conduta e às políticas e procedimentos internos;</li> <li>iii. elaboração, revisão, atualização e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos;</li> <li>iv. manutenção e atualização dos registros, formulários, informações e documentos exigidos pela CVM, pela ANBIMA e pelos demais órgãos reguladores e autorreguladores competentes;</li> <li>v. realização de testes periódicos de aderência e avaliação da efetividade dos controles internos, com identificação de eventuais deficiências, recomendação de medidas corretivas e acompanhamento de sua implementação;</li> <li>vi. elaboração do relatório anual de controles internos e acompanhamento das providências adotadas para o saneamento das deficiências identificadas;</li> <li>vii. implementação e acompanhamento dos treinamentos obrigatórios e das certificações exigidas dos profissionais da Gestora;</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| viii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | análise e tratamento de potenciais conflitos de interesses, violações às políticas internas, reclamações, incidentes e demais situações que possam representar risco regulatório, legal ou reputacional;                                                             |
| ix.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | atendimento a fiscalizações, inspeções, auditorias e solicitações formuladas por órgãos reguladores e autorreguladores;                                                                                                                                              |
| x.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | realização ou acompanhamento da diligência prévia dos terceiros contratados, considerando, conforme aplicável, sua habilitação, capacidade técnica e operacional, reputação, estrutura, segurança da informação e compatibilidade com os serviços a serem prestados; |
| xi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | acompanhamento do cumprimento, pelos terceiros contratados, das obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, inclusive mediante análise dos relatórios, informações e documentos por eles disponibilizados;                                           |
| xii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | identificação e comunicação de eventuais falhas, atrasos, descumprimentos ou deficiências na prestação dos serviços contratados, com solicitação e acompanhamento das medidas corretivas cabíveis; e                                                                 |
| xiii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | recomendação, quando necessário, da adoção de medidas adicionais, da restrição de acessos, da revisão do escopo contratual ou da substituição do respectivo prestador de serviços.                                                                                   |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>O Departamento de Compliance utiliza ferramentas corporativas de comunicação, armazenamento e controle de documentos, incluindo Microsoft 365 e Google Workspace, bem como planilhas e controles eletrônicos internos destinados ao acompanhamento das obrigações regulatórias, dos treinamentos, das certificações, das revisões periódicas das políticas e dos planos de ação.</p> <p>São utilizados, ainda, os sistemas e bases eletrônicas da CVM, da ANBIMA e dos demais órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis para o envio, a atualização e o acompanhamento de registros, formulários e informações obrigatórias. A versão atualizada dos documentos cuja divulgação seja exigida é mantida no website da Gestora.</p> <p>Os documentos, relatórios, evidências dos testes realizados e demais registros de compliance são armazenados em diretórios eletrônicos com acessos individualizados e restritos conforme as atribuições de cada profissional. Os controles de segurança da informação contemplam, conforme aplicável, segregação lógica de diretórios, autenticação de usuários, restrição e monitoramento de acessos, manutenção de registros auditáveis, rotinas de backup e mecanismos de proteção contra acessos ou softwares não autorizados.</p> <p>As principais rotinas e procedimentos adotados compreendem:</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| i.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | acompanhamento das alterações legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis às atividades da Gestora;                                                                                                                                                        |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | manutenção de calendário de obrigações regulatórias e acompanhamento de seus respectivos prazos e responsáveis;                                                                                                                                                      |
| iii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | atualização dos registros e formulários mantidos perante a CVM, a ANBIMA e os demais órgãos competentes;                                                                                                                                                             |
| iv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | revisão, no mínimo anual, das políticas, dos procedimentos e dos documentos regulatórios da Gestora, ou em prazo inferior quando houver alteração relevante em sua estrutura, atividades ou regulamentação aplicável;                                                |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

- v. acompanhamento da realização dos treinamentos obrigatórios e da regularidade e vigência das certificações dos profissionais da Gestora;
- vi. realização de testes periódicos de aderência, mediante a verificação de documentos, registros, fluxos operacionais, trilhas de auditoria, controles de acesso, segregação de funções, cumprimento de prazos e divulgação das informações obrigatórias;
- vii. formalização dos resultados dos testes em relatórios próprios, com a identificação das eventuais deficiências ou inconformidades e a definição de planos de ação, prazos e responsáveis por seu saneamento;
- viii. acompanhamento da implementação das medidas corretivas e reavaliação dos controles ajustados;
- ix. elaboração e manutenção do Relatório Anual de Controles Internos, nos termos da regulamentação aplicável; e
- x. registro, avaliação e tratamento de potenciais conflitos de interesses, violações às políticas internas e incidentes de segurança da informação.

Em relação aos terceiros contratados, a Gestora adota procedimentos de diligência prévia compatíveis com a natureza e o risco dos serviços prestados, especialmente quando o terceiro tiver acesso a informações confidenciais, dados sensíveis ou infraestrutura tecnológica relevante. A análise poderá contemplar a verificação de sua habilitação, reputação, capacidade técnica e operacional, estrutura de controles internos e padrões de segurança da informação, bem como a formalização de obrigações de confidencialidade.

Após a contratação, os serviços são acompanhados por meio da verificação do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, da análise dos relatórios e informações disponibilizados pelo prestador e do registro de eventuais falhas ou incidentes. As inconformidades identificadas são comunicadas ao prestador para adoção de medidas corretivas, cujo cumprimento é acompanhado pela Gestora, sem prejuízo da revisão do escopo dos serviços ou da substituição do contratado, quando necessário.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A independência do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Compliance é assegurada por sua autonomia técnica e funcional e pela segregação em relação ao Departamento de Gestão de Recursos e às demais áreas operacionais da Gestora.

O Diretor de Compliance não está subordinado ao Departamento de Gestão de Recursos e não participa das atividades ou decisões relacionadas à administração das carteiras de valores mobiliários. O exercício de sua função é incompatível com o desempenho de atividades de gestão, distribuição ou quaisquer outras que possam comprometer sua independência e imparcialidade.

Para o exercício de suas atribuições, o Departamento de Compliance possui acesso irrestrito às informações, documentos, sistemas, registros necessários à verificação do cumprimento das normas legais, regulamentares e internas aplicáveis. Todos os Colaboradores devem cooperar integralmente com suas solicitações e orientações.

O Diretor de Compliance possui autoridade para questionar operações, condutas e riscos assumidos, independentemente do nível hierárquico envolvido, bem como para determinar a adoção de medidas corretivas e disciplinares, sem necessidade de aprovação prévia dos demais diretores ou sócios.

A independência do setor também é preservada por meio da segregação física, funcional, eletrônica e sistêmica das atividades, com definição de acessos conforme as atribuições de cada profissional, restrição à circulação de

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>informações confidenciais e manutenção de registros que permitam a rastreabilidade dos acessos e das atividades realizadas.</p> <p>Adicionalmente, o Diretor de Compliance poderá solicitar o apoio de auditores, consultores e outros profissionais especializados sempre que considerar necessário ao adequado desempenho de suas funções.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                    |
| 8.6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: |
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | quantidade de profissionais:                                                       |
| 2 profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                    |
| b.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes                       |
| <p>O Departamento de Risco é responsável pela identificação, mensuração, monitoramento e controle dos riscos incorridos pelos fundos e demais veículos de investimento sob gestão da Gestora, de forma independente em relação ao Departamento de Gestão de Recursos.</p> <p>Nesse contexto, seus integrantes desenvolvem, entre outras, as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. implementar e manter os procedimentos, metodologias, métricas, limites e controles necessários ao gerenciamento dos riscos das carteiras;</li><li>ii. identificar, analisar e acompanhar os riscos de mercado, liquidez, crédito e contraparte, capital, concentração, operacionais, legais e regulatórios, sociais, ambientais e climáticos, bem como os demais riscos relevantes para as estratégias adotadas;</li><li>iii. acompanhar a exposição das carteiras e verificar sua aderência às políticas de investimento, aos regulamentos, aos contratos, aos critérios de elegibilidade e aos limites regulatórios e internos aplicáveis;</li><li>iv. realizar análises técnicas periódicas sobre as exposições a risco e produzir relatórios de acompanhamento destinados ao Departamento de Gestão de Recursos;</li><li>v. acompanhar a marcação a mercado realizada pelos administradores fiduciários e demais prestadores de serviços dos fundos, avaliando eventuais inconsistências ou impactos relevantes;</li><li>vi. monitorar a composição das carteiras, os fluxos de caixa, as disponibilidades, os prazos dos ativos e passivos, as concentrações por emissor, devedor, cedente, contraparte, setor e classe de ativo e o cumprimento das obrigações financeiras e contratuais;</li><li>vii. identificar, registrar e comunicar tempestivamente o atingimento ou a violação de limites de risco, solicitando esclarecimentos e, quando cabível, a apresentação de plano de ação para mitigação ou reenquadramento;</li><li>viii. avaliar as justificativas e os planos de ação apresentados pela Departamento de Gestão de Recursos, acompanhar as medidas adotadas e manter o monitoramento até a regularização da situação;</li><li>ix. manter registros completos, atualizados e rastreáveis das análises, relatórios, comunicações, justificativas, situações de desenquadramento e providências adotadas; e</li><li>x. revisar periodicamente a Política de Gestão de Riscos e realizar testes de aderência e efetividade das metodologias, métricas, procedimentos e controles adotados.</li></ul> |                                                                                    |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

O Diretor de Riscos coordena e supervisiona as atividades do setor, acompanha as exposições das carteiras, avalia eventuais desenquadramentos, valida os respectivos planos de ação e determina as providências necessárias à mitigação dos riscos e ao reenquadramento das carteiras.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O Departamento de Risco utiliza ferramentas do Microsoft 365 e do Google Workspace, incluindo planilhas e apresentações destinadas à consolidação de informações, ao acompanhamento das exposições e ao registro das análises realizadas. Os documentos e controles são armazenados em ambiente eletrônico, com observância dos procedimentos internos de segurança da informação, controle de acesso, integridade e rastreabilidade.

A Gestora utiliza, ainda, a plataforma Notion para organização e acompanhamento do *pipeline* e das operações, bem como ferramentas de automação baseadas em inteligência artificial como apoio aos processos de análise e estruturação. Tais ferramentas possuem caráter auxiliar, permanecendo a avaliação dos riscos e as decisões correspondentes sob responsabilidade dos profissionais do Departamento de Risco.

Para o monitoramento das carteiras, o Departamento de Risco utiliza informações provenientes dos sistemas disponibilizados pelos administradores fiduciários, além de posições das carteiras, relatórios operacionais e financeiros, dados relativos aos ativos investidos e informações de mercado consideradas relevantes.

As principais rotinas e procedimentos compreendem:

- i. coleta e consolidação periódica das informações relativas às carteiras e aos ativos investidos;
- ii. identificação e análise dos riscos relevantes, considerando a natureza dos ativos, as características dos veículos e as respectivas estratégias de investimento;
- iii. acompanhamento das exposições a riscos de mercado, crédito e contraparte, liquidez, concentração, capital, operacionais, legais, regulatórios, sociais, ambientais e climáticos;
- iv. verificação da aderência das carteiras aos limites previstos nos regulamentos, contratos, documentos constitutivos, políticas de investimento e normas aplicáveis;
- v. acompanhamento da marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário ou pelos demais prestadores responsáveis;
- vi. elaboração e distribuição de relatórios internos contendo as exposições a risco das carteiras;
- vii. identificação, registro e comunicação tempestiva de eventual atingimento ou violação de limites ao Diretor de Risco e ao Departamento de Gestão;
- viii. solicitação de esclarecimentos e, quando cabível, de plano de ação para mitigação ou reenquadramento da carteira;
- ix. avaliação das justificativas e dos planos de ação apresentados, bem como acompanhamento das providências adotadas até a regularização da situação;
- x. manutenção dos registros das análises, relatórios, comunicações, justificativas, decisões e medidas adotadas, de forma organizada e rastreável; e
- xi. revisão, no mínimo anual, da Política de Gestão de Riscos e realização de testes de aderência e efetividade das métricas, metodologias, procedimentos e controles adotados.

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| d.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>A independência do trabalho desenvolvido é assegurada por sua autonomia técnica e funcional e pela segregação em relação ao Departamento de Gestão de Recursos.</p> <p>O Diretor de Risco não participa da análise, seleção ou aprovação de ativos, da tomada de decisões de investimento e desinvestimento ou das demais atividades diretamente relacionadas à gestão das carteiras.</p> <p>O Departamento de Gestão de Recursos não possui ingerência sobre as metodologias, métricas, limites, análises ou conclusões do Departamento de Risco.</p> <p>Para o exercício de suas atribuições, o Departamento de Risco possui acesso a informações, posições, documentos, sistemas e relatórios necessários ao acompanhamento dos fundos, das carteiras e dos ativos sob gestão, podendo solicitar esclarecimentos e informações adicionais ao Departamento de Gestão de Recursos e aos prestadores de serviços dos respectivos veículos.</p> <p>O Diretor de Risco possui autoridade para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. estabelecer e revisar as metodologias, métricas, limites e controles de risco;</li><li>ii. questionar as exposições e operações mantidas nas carteiras;</li><li>iii. comunicar o atingimento ou a violação de limites de risco;</li><li>iv. solicitar justificativas e planos de ação ao Departamento de Gestão de Recursos;</li><li>v. determinar o acompanhamento das medidas de mitigação ou reenquadramento; e</li><li>vi. reportar situações relevantes aos demais órgãos competentes da Gestora e, quando aplicável, ao administrador fiduciário e aos demais prestadores de serviços envolvidos.</li></ul> <p>As análises, comunicações, justificativas, planos de ação e providências adotadas são formalmente registradas e mantidas de forma organizada e rastreável, permitindo a verificação posterior das decisões e preservando a autonomia do Departamento de Risco.</p> <p>A independência também é reforçada pela segregação funcional, eletrônica e sistêmica das atividades, mediante a definição de perfis de acesso compatíveis com as atribuições de cada profissional e a restrição do acesso do Departamento de Gestão de Recursos aos controles e documentos de uso exclusivo do Departamento de Risco.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8.7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>a. quantidade de profissionais;</li><li>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;</li><li>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.</li></ul> |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8.8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | quantidade de profissionais;                                                                                                                                                                                                       |
| b.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;                                                                                                                                                                      |
| c.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;                                                                                                                                                     |
| d.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição; e                                                                                                                 |
| e.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.                                                                                                                                                               |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8.9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes                                                                                                                                                                        |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>9. Remuneração da empresa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica                                                                                       |
| A Gestora pretende ser remunerada por meio de taxa de gestão, incidente sobre o patrimônio líquido do respectivo veículo, observadas as características, a estratégia e os documentos constitutivos de cada fundo, podendo, ainda, fazer jus a taxa de performance, vinculada à superação do parâmetro de referência aplicável ao respectivo veículo, conforme previsto em seus documentos constitutivos. |                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: |
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | taxas com bases fixas;                                                                                                                                                                                                             |
| b.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | taxas de performance;                                                                                                                                                                                                              |
| c.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | taxas de ingresso;                                                                                                                                                                                                                 |
| d.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | taxas de saída; e                                                                                                                                                                                                                  |
| e.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | outras taxas.                                                                                                                                                                                                                      |
| Na data-base deste Formulário de Referência, a Gestora não possui fundos de investimento ou carteiras administradas sob sua gestão e, consequentemente, não há receita a ser informada.                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes                                                                                                                                                                        |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                    |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

### 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Gestora adota procedimentos para a seleção, contratação e supervisão dos prestadores de serviços compatíveis com a natureza, a relevância, a complexidade e os riscos associados aos serviços a serem contratados.

A seleção do prestador é precedida da avaliação da necessidade da contratação e da adequação do potencial contratado aos serviços pretendidos. Conforme a natureza do serviço, a análise poderá considerar, entre outros aspectos:

- i. qualificação, experiência e capacidade técnica e operacional;
- ii. reputação, integridade e histórico de atuação no mercado;
- iii. regularidade societária, fiscal, trabalhista, regulatória e, quando aplicável, das autorizações e registros necessários à prestação do serviço;
- iv. estrutura organizacional, recursos humanos, sistemas, controles internos e capacidade de continuidade das atividades;
- v. procedimentos de segurança da informação, proteção de dados, confidencialidade e continuidade de negócios;
- vi. existência de potenciais conflitos de interesses e medidas adotadas para seu tratamento;
- vii. aderência às normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, quando aplicável;
- viii. qualidade, prazo, preço e demais condições comerciais propostas; e
- ix. compatibilidade do prestador e dos serviços oferecidos com as necessidades da Gestora e, quando aplicável, dos veículos sob sua gestão.

A profundidade da diligência será definida de forma proporcional aos riscos da contratação, sendo adotada análise reforçada para prestadores que exerçam funções relevantes, tenham acesso a informações confidenciais ou dados pessoais, utilizem ou tenham acesso à infraestrutura tecnológica da Gestora ou possam produzir impactos relevantes sobre as atividades da Gestora ou dos veículos sob sua gestão.

A contratação será formalizada por instrumento escrito, no qual serão definidos, conforme aplicável, o objeto e o escopo dos serviços, as responsabilidades das partes, os níveis de serviço esperados, os critérios de remuneração, os prazos, as obrigações de confidencialidade e proteção de dados, o dever de observância às normas legais, regulamentares e internas aplicáveis, a obrigação de prestar informações e apresentar documentos, as hipóteses de responsabilização e as condições de suspensão, rescisão ou substituição do prestador.

Os prestadores deverão, quando aplicável, declarar a existência de potenciais conflitos de interesses e comprometer-se a comunicar alterações relevantes em sua estrutura, situação regulatória, capacidade operacional ou demais condições consideradas no processo de contratação.

A supervisão dos serviços contratados será realizada de forma contínua e proporcional à relevância e ao risco de cada prestador, podendo compreender:

- i. acompanhamento da qualidade, tempestividade e aderência dos serviços ao escopo contratado;
- ii. análise de relatórios, documentos, informações e indicadores disponibilizados pelo prestador;

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

- iii. verificação da manutenção de registros, autorizações, certificações e demais condições consideradas na contratação;
- iv. acompanhamento de incidentes, falhas operacionais, reclamações, descumprimentos contratuais ou regulatórios e alterações relevantes na estrutura do prestador;
- v. reavaliação periódica do prestador, em periodicidade compatível com o risco e a relevância dos serviços; e
- vi. solicitação de informações, documentos, esclarecimentos ou evidências adicionais sempre que necessário.

As irregularidades ou deficiências identificadas serão comunicadas ao prestador para apresentação e implementação de plano de ação em prazo compatível com sua gravidade. A Gestora acompanhará a execução das medidas corretivas e poderá, conforme o caso, restringir acessos, suspender atividades, revisar o escopo da contratação, rescindir o contrato ou substituir o prestador;

O processo de seleção, contratação e supervisão, incluindo as análises realizadas, os documentos obtidos, as aprovações, as avaliações periódicas, as ocorrências identificadas e as providências adotadas, será devidamente documentado e mantido pelo prazo previsto na regulamentação aplicável.

O Departamento de Compliance será responsável por acompanhar a observância dos procedimentos aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade da área demandante pelo acompanhamento técnico e operacional dos serviços contratados.

### 10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos de transação relacionados às operações realizadas pelos veículos sob gestão da Gestora serão considerados na análise da viabilidade econômica de cada investimento e monitorados pelo Departamento de Gestão de Recursos, com o acompanhamento do Departamento de Compliance.

Na seleção dos intermediários e demais prestadores envolvidos na execução das operações, a Gestora considerará a relação entre os custos cobrados e a qualidade dos serviços prestados, incluindo, conforme aplicável, a capacidade técnica e operacional, a eficiência e a segurança da execução, a tempestividade, a qualidade das informações disponibilizadas e as condições de liquidação e registro das operações.

Sempre que aplicável, serão comparadas as propostas e condições praticadas por diferentes prestadores, considerando-se os custos totais da operação, incluindo corretagem, emolumentos, taxas de registro, liquidação, custódia e outras despesas diretamente relacionadas à transação. A escolha não será baseada exclusivamente no menor preço, mas na alternativa que proporcione a melhor relação entre custo, segurança e qualidade de execução, no melhor interesse dos veículos e de seus investidores.

Em relação aos ativos estruturados ou de menor liquidez, os custos da transação serão avaliados em conjunto com as características da operação, seu retorno esperado, prazo, riscos, garantias e complexidade de estruturação, de modo a verificar seu impacto sobre a relação entre risco e retorno do investimento.

Quando uma mesma ordem for realizada de forma agrupada para mais de um veículo sob gestão, os custos correspondentes serão alocados entre os veículos participantes de forma justa, equitativa e proporcional aos critérios de rateio aplicáveis à respectiva ordem, de modo a impedir o favorecimento de qualquer veículo ou a transferência indevida de riqueza entre investidores.

Os custos incorridos, os critérios empregados na escolha dos prestadores e, quando aplicável, as justificativas para condições distintas das usualmente praticadas serão registrados e mantidos de forma organizada e rastreável. O Departamento de Compliance realizará verificações periódicas sobre a aderência das operações aos critérios

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

adotados e poderá recomendar a revisão das condições comerciais ou a substituição do prestador caso sejam identificados custos excessivos, falhas recorrentes ou condições incompatíveis com o melhor interesse dos veículos sob gestão.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora não permite que o recebimento de benefícios, vantagens ou itens de valor influencie a seleção de intermediários ou prestadores de serviços, a alocação de ordens ou as decisões de investimento e desinvestimento adotadas em relação aos veículos sob sua gestão.

Para fins desta regra, são considerados benefícios de *soft dollar*, entre outros, relatórios e serviços de análise, bases de dados, sistemas, cursos, treinamentos, conferências, viagens, hospedagens, refeições, presentes, brindes, entretenimento, hospitalidades e quaisquer outras vantagens oferecidas por intermediários, prestadores de serviços, contrapartes ou parceiros comerciais.

O oferecimento ou recebimento de tais benefícios deverão ser previamente submetidos à análise do Departamento de Compliance e somente poderão ser aprovados quando:

- i. estiver relacionado às atividades profissionais desenvolvidas pela Gestora e possuir utilidade legítima para a Gestora ou para os veículos sob sua gestão;
- ii. não for excessivo, considerando sua natureza, valor, frequência e os padrões usuais de mercado;
- iii. não consistir em dinheiro ou equivalente a dinheiro;
- iv. não envolver expectativa de reciprocidade ou contrapartida;
- v. não tiver por objetivo influenciar, ou aparentar influenciar, decisão comercial, regulatória ou de investimento;
- vi. não comprometer a independência, a imparcialidade ou o dever fiduciário da Gestora e de seus Colaboradores; e
- vii. estiver em conformidade com a legislação, a regulamentação e as políticas internas aplicáveis.

O custeio de cursos, eventos, viagens, hospedagens ou despesas relacionadas por terceiros somente poderá ser aceito mediante aprovação prévia do Departamento de Compliance, desde que possua finalidade profissional legítima, custos razoáveis e não inclua despesas de natureza pessoal ou de acompanhantes.

Qualquer benefício, vantagem ou ganho auferido por Colaborador em decorrência de sua atuação profissional deverá, sempre que aplicável, reverter em benefício dos respectivos fundos ou carteiras sob gestão, sendo vedada sua apropriação pessoal.

O Departamento de Compliance manterá registro das solicitações submetidas à sua análise e poderá determinar a recusa, devolução, compartilhamento institucional ou reembolso de qualquer benefício que considere incompatível com as regras internas da Gestora.

A concessão de benefícios de *soft dollar* não poderá ser utilizada para justificar a contratação de prestadores com custos superiores ou condições menos favoráveis aos veículos sob gestão, devendo a escolha dos intermediários e prestadores observar critérios técnicos, objetivos e o melhor interesse dos investidores.

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Gestora mantém Plano de Continuidade de Negócios destinado a prevenir, gerenciar e mitigar eventos que possam comprometer sua estrutura física, tecnológica ou humana, de modo a assegurar a continuidade das atividades essenciais, a proteção das informações e a preservação dos interesses dos fundos e investidores.

A coordenação, supervisão e ativação do Plano são atribuídas ao Departamento de Compliance, sob responsabilidade do Diretor de Compliance, a quem compete avaliar a extensão e os impactos do evento, definir as medidas de resposta e recuperação, acionar prestadores especializados e acompanhar o restabelecimento das operações.

Os Colaboradores devem comunicar imediatamente qualquer falha, interrupção ou evento que possa comprometer a continuidade das atividades.

As medidas preventivas e de recuperação adotadas pela Gestora incluem:

- i. armazenamento de arquivos, documentos e serviços de correio eletrônico em ambiente de nuvem;
- ii. realização de cópias de segurança diárias das informações e dos dados operacionais;
- iii. possibilidade de acesso remoto aos sistemas, documentos e informações necessários à continuidade das atividades;
- iv. manutenção de alternativas para substituição de equipamentos danificados ou indisponíveis;
- v. contratação e acionamento de fornecedores especializados para tratamento de falhas tecnológicas, incidentes de segurança ou indisponibilidade da infraestrutura;
- vi. definição de procedimentos para substituição temporária de profissionais indisponíveis e redistribuição das atividades essenciais; e
- vii. manutenção dos recursos necessários à contratação emergencial de equipamentos, sistemas ou serviços.

Na hipótese de indisponibilidade da sede, os Colaboradores poderão desempenhar suas funções remotamente, não sendo necessária, em princípio, a manutenção de instalação física alternativa. Caso a indisponibilidade da sede, dos sistemas tecnológicos ou dos serviços de internet seja superior a 4 (quatro) horas durante o expediente, deverão ser acionados prestadores especializados e adotadas soluções alternativas, ainda que temporárias, para o restabelecimento das atividades.

Em caso de ataque cibernético ou invasão de sistemas, poderão ser suspensos ou restringidos os acessos aos ambientes afetados, com acionamento dos fornecedores de tecnologia para investigação, contenção e recuperação das informações a partir das cópias de segurança. Nas hipóteses de furto ou roubo de equipamentos, serão adotados o bloqueio imediato dos respectivos acessos, a apuração do evento e as demais medidas de segurança e recuperação aplicáveis.

O Plano de Continuidade de Negócios também contempla procedimentos para situações de redução temporária do quadro de Colaboradores e de indisponibilidade ou falha relevante de prestadores de serviços essenciais, incluindo administradores fiduciários, custodiantes, agentes de cobrança, escrituradores e auditores. Nesses casos, será avaliado o impacto do evento e, quando necessário, promovida a contratação de prestador alternativo com capacidade técnica e operacional compatível.

A efetividade dos procedimentos é verificada por meio de testes realizados, no mínimo, anualmente, abrangendo o acesso remoto aos sistemas, plataformas, correio eletrônico e dados armazenados, bem como o funcionamento

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

e a autonomia dos equipamentos utilizados pelos Colaboradores. Os resultados dos testes são documentados e utilizados para a definição de eventuais planos de melhoria.

O Plano de Continuidade de Negócios é revisto, no mínimo, anualmente, ou em periodicidade inferior sempre que ocorrerem alterações relevantes na estrutura organizacional ou tecnológica, nos processos internos, nos prestadores de serviços relevantes ou nos riscos inerentes às atividades da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

A Gestora mantém Política de Gestão de Riscos que contempla procedimentos específicos para a identificação, mensuração, monitoramento e controle do risco de liquidez dos fundos e demais veículos sob sua gestão, de forma compatível com a natureza dos ativos, a estrutura dos passivos e as características de cada veículo.

O risco de liquidez é avaliado sob duas perspectivas complementares: (i) a possibilidade de os ativos integrantes da carteira não poderem ser convertidos em caixa, no prazo e nas condições necessários, sem perda financeira relevante; e (ii) a possibilidade de o veículo não dispor de recursos suficientes para cumprir suas obrigações financeiras nas respectivas datas de vencimento.

O monitoramento é realizado de forma contínua pelo Departamento de Risco, com base, conforme aplicável, nos seguintes elementos:

- i. fluxo de caixa projetado do veículo;
- ii. volume de disponibilidades e ativos de liquidez mantidos em carteira;
- iii. prazos estimados para a realização ou liquidação dos ativos;
- iv. cronograma de vencimento das despesas, amortizações, resgates, liquidações e demais obrigações;
- v. compatibilidade entre os prazos de realização dos ativos e de exigibilidade dos passivos;
- vi. liquidez, concentração, profundidade de mercado e condições de negociação dos diferentes ativos;
- vii. valores de resgate esperados em condições ordinárias e em cenários de estresse, quando aplicável; e
- viii. número de cotistas, grau de dispersão da propriedade das cotas e demais características relevantes do passivo.

A Gestora utiliza como uma das métricas de monitoramento o índice de liquidez, correspondente à razão entre: (i) o valor dos ativos passíveis de liquidação financeira, nas condições vigentes de mercado e no prazo aplicável ao cumprimento das obrigações do veículo, incluindo as disponibilidades; e (ii) as saídas de caixa estimadas em cenários de estresse. A situação de baixa liquidez é caracterizada quando o referido índice for inferior a 1 (um).

Nas classes abertas, a gestão do risco de liquidez considerará especialmente os prazos previstos para pagamento dos pedidos de resgate, os valores de resgate esperados, as demais obrigações da classe e a liquidez dos ativos integrantes da carteira. Nas classes fechadas, o acompanhamento será direcionado principalmente à capacidade de pagamento das despesas, amortizações programadas, liquidações e demais obrigações previstas nos documentos constitutivos.

As carteiras serão submetidas a testes de estresse periódicos, em frequência compatível com as características dos respectivos veículos, considerando, entre outros fatores, as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos, as obrigações financeiras e os prazos de cotização e pagamento aplicáveis.

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

Caso o veículo invista em cotas de outros fundos de investimento, a Gestora avaliará, quando aplicável, o volume investido, os prazos e as regras de pagamento de resgates do fundo investido e os sistemas e procedimentos utilizados para a gestão de sua liquidez.

Na hipótese de identificação de insuficiência de liquidez, atingimento de limite ou incompatibilidade relevante entre ativos e passivos, o Departamento de Risco deverá registrar a ocorrência e comunicá-la tempestivamente ao Diretor de Risco e ao Departamento de Gestão de Recursos, de modo que este último deverá apresentar, quando solicitado, as respectivas justificativas e um plano de ação para mitigação do risco ou reenquadramento da carteira.

O Departamento de Risco avaliará a razoabilidade e a viabilidade do plano de ação, acompanhará sua implementação e manterá o monitoramento da situação até sua regularização. Caso as medidas propostas não sejam consideradas satisfatórias ou não sejam implementadas no prazo previsto, a situação será escalada às instâncias internas competentes para definição das providências adicionais cabíveis.

As análises, métricas, testes, comunicações, justificativas e medidas adotadas serão documentadas e mantidas de forma organizada e rastreável. A Política de Gestão de Riscos e os respectivos procedimentos e controles serão revistos, no mínimo, anualmente, bem como sempre que houver alteração relevante nas estratégias, nos produtos, nas condições de mercado ou na regulamentação aplicável.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução CVM 21.

Os documentos exigidos pela Resolução CVM 21 encontram-se disponível em: <https://zera.ag/>

### 11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não aplicável. Não há, na data-base deste Formulário de Referência, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Gestora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os seus negócios.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos:

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Não aplicável. Não há, na data-base deste Formulário de Referência, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Diretora de Gestão de Recursos figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11.3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11.4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:<br><br>a. principais fatos;<br><br>b. valores, bens ou direitos envolvidos:                                                                                                                                                                                        |
| Não aplicável. Não há, na data-base deste Formulário de Referência, condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11.5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:<br><br>a. principais fatos;<br><br>b. valores, bens ou direitos envolvidos:                                                         |
| Não aplicável. Não há, na data-base deste Formulário de Referência, condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Diretora de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; |

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA ZERA GESTÃO DE RECURSOS

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. títulos contra si levados a protesto.

Amanda, anteriormente qualificada neste Formulário de Referência, declara para todos os fins que não existem contra si:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto.

AMANDA BERNARDES COURA

---

**AMANDA BERNARDES COURA**

**2026.06.25\_Zera.ag\_Formulário de Referência\_SOADV\_PROTOCOLO.pdf**

Documento número #bdcf0321-99e1-4038-8b62-91de31ef5a37

Hash do documento original (SHA256): 43690ff275affcd1d4969b8f8ba925a083e213a8cd1e3778fe7523245b27e3b4

Hash do PAdES (SHA256): d365bce4ff365572af5536c7c2bc0bfc17b17e5681c976494e0e416a927d8977

**Assinaturas****OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO**

CPF: 921.096.675-91

Assinou em 25 jun 2026 às 20:18:27

Emitido por AC Solucao Digital Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil  
válido até 22 dez 2026  
OCTACIANO GOMES DE S. Neto

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

**AMANDA BERNARDES COURA**

CPF: 388.377.118-08

Assinou em 26 jun 2026 às 09:30:04

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até  
26 mai 2027  
AMANDA BERNARDES COURA

AMANDA BERNARDES COURA

**Log**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25 jun 2026, 18:37:55 | Operador com email danielle.peniche@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 criou este documento número bdcf0321-99e1-4038-8b62-91de31ef5a37. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2026 (15:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                                                        |
| 25 jun 2026, 18:42:49 | Operador com email danielle.peniche@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: amanda@zera.ag para assinar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AMANDA BERNARDES COURA e CPF 388.377.118-08.           |
| 25 jun 2026, 18:42:49 | Operador com email danielle.peniche@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: octaciano@zera.ag para assinar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO e CPF 921.096.675-91. |
| 25 jun 2026, 20:18:27 | OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 921.096.675-91. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 57c103(...), vide anexo manuscript_25 jun 2026, 19-45-05.png. IP: 189.120.77.166. Componente de assinatura versão 1.1468.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.                                                                       |

---

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 jun 2026, 09:30:04 | AMANDA BERNARDES COURA assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 388.377.118-08. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 733f42(...), vide anexo manuscript_26 jun 2026, 09-28-49.png. IP: 187.116.76.200. Componente de assinatura versão 1.1468.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 26 jun 2026, 09:30:04 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bdcf0321-99e1-4038-8b62-91de31ef5a37.                                                                                                                                                                       |

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bdcf0321-99e1-4038-8b62-91de31ef5a37, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO

Assinou o documento em 25 jun 2026 às 20:18:27

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 57c103(...)



OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO  
manuscript\_25 jun 2026, 19-45-05.png

## AMANDA BERNARDES COURA

Assinou o documento em 26 jun 2026 às 09:30:04

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 733f42(...)



AMANDA BERNARDES COURA  
manuscript\_26 jun 2026, 09-28-49.png